



Câmara Municipal do Acará
Poder Legislativo
Estado do Pará

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 2024/001-PECMAC

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF, COM RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TEMPORÁRIO, PREPARAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ-PA

Data de Abertura: 04/10/2024

Órgão/Entidade Contratante: Câmara Municipal de Acará/PA

Considerando a Portaria n.º 021-2024, de 01 de março de 2024, que nomeia o presente servidor para exercer o cargo de Controlador Interno no Poder Legislativo da Câmara do Acará, a contar de ,01 de março de 2024.

É a síntese dos fatos.

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo analisar e verificar a regularidade dos procedimentos adotados no Pregão Eletrônico nº 001/2024, desde a sua fase interna até a adjudicação e homologação, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial as Resoluções do TCM/PA aplicáveis.

2. BASE LEGAL

O presente parecer baseia-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Resoluções do TCM/PA pertinentes;
- Jurisprudências e orientações dos Tribunais de Contas;
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito federal, aplicável subsidiariamente;
- Outros atos normativos internos aplicáveis ao órgão.

3. FASE INTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 Termo de Referência

Foi verificada a elaboração do Termo de Referência, o qual atende às exigências da Lei 14.133/2021. O documento apresenta a descrição clara do objeto, os requisitos técnicos, o critério de julgamento, além das estimativas de preços.

3.2 Pesquisa de Mercado e Estimativa de Preços



**Câmara Municipal do Acará
Poder Legislativo
Estado do Pará**

A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes da nova Lei de Licitações, com base em fontes confiáveis (como Paineis de Preços, contratações anteriores e plataformas de preços referenciadas pelo TCM/PA). Foi verificada a conformidade do valor estimado com os preços de mercado.

3.3 Autorização para Licitação

Há autorização devidamente fundamentada no processo administrativo, conforme os princípios da motivação e eficiência, com a assinatura da autoridade competente.

3.4 Parecer Jurídico

O processo foi submetido à análise jurídica prévia, conforme o art. 53 da Lei 14.133/2021, contendo parecer favorável à continuidade do certame. O parecer jurídico atestou a conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

4. FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 Publicação do Edital

A publicação do edital foi realizada em conformidade com os prazos legais, sendo divulgada no Diário Oficial e outros meios oficiais exigidos pela legislação e o TCM/PA, garantindo a publicidade e a ampla concorrência.

4.2 Sessão Pública e Lances

Foi verificado que a sessão pública do pregão eletrônico ocorreu conforme as disposições do Decreto nº 10.024/2019 e da Lei 14.133/2021, com a participação de licitantes, registro de lances e etapas de negociação devidamente documentadas no sistema eletrônico.

4.3 Análise da Documentação de Habilitação

A fase de habilitação foi conduzida com base nos critérios estabelecidos no edital, observando-se a análise de capacidade técnica, regularidade fiscal, e demais documentos exigidos. Todos os licitantes foram analisados de forma objetiva e imparcial.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço, conforme definido no edital. O licitante vencedor apresentou proposta vantajosa e atendeu a todos os requisitos de habilitação. A adjudicação foi formalizada pelo pregoeiro, não havendo recursos administrativos pendentes.

6. HOMOLOGAÇÃO

O processo foi homologado pela autoridade competente, conforme determina o art. 71 da Lei 14.133/2021, com a assinatura da ata de homologação. Não houve contestações ou impugnações após a adjudicação.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



**Câmara Municipal do Acará
Poder Legislativo
Estado do Pará**

A contratação decorrente do certame já foi iniciada, e a fiscalização do contrato foi devidamente designada conforme as previsões legais. Os responsáveis pela fiscalização foram formalmente indicados, conforme as Resoluções do TCM/PA e a legislação federal.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise de todas as fases do Pregão Eletrônico nº 001/2024, verifica-se que o processo ocorreu dentro da legalidade, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, transparência e economicidade. Portanto, opino pela regularidade do certame, recomendando o arquivamento do processo, uma vez que não há pendências ou irregularidades.

9. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Sugere-se ao órgão licitante que mantenha o devido acompanhamento do contrato, em conformidade com as regras da fiscalização estabelecidas no art. 117 da Lei 14.133/2021 e nas diretrizes do TCM/PA, com a devida prestação de contas aos órgãos de controle.

Acará/PA, 22 de outubro de 2024.

Felipe Dias da Silva
CONTROLADOR INTERNO
Portaria n.º 021-2024 de 01 de março de 2024